

RESOLUÇÃO Nº 11/2010 – CONSEPE

Inclui a disciplina optativa Avaliação de Desempenho de Sistemas Computacionais na matriz curricular do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 6998/2009, tomada em sessão de 08 de junho de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica incluída a disciplina optativa Avaliação de Desempenho de Sistemas Computacionais, sem pré-requisitos, na matriz curricular do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

P. Único – A disciplina optativa Avaliação de Desempenho de Sistemas Computacionais possui a carga horária de 60 h/a, sendo 45 h/a em aulas teóricas e 15 h/a em aulas práticas, e apresenta a seguinte ementa: Técnicas de avaliação de desempenho, Elementos de desempenho em redes e sistemas distribuidos (cliente/servidor), Introdução à monitoração e obtenção de parâmetros, Caracterização de carga de trabalho, Benchmarks, Modelagem analítica, Planejamento de capacidade de sistemas computacionais.

Art. 2º Ficam mantidas as demais normas de funcionamento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação contidas na Resolução nº 23/2001-CONSUNI e suas alterações.

Art. 3º A presente alteração curricular será implantada a partir do segundo semestre de 2010.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 08 de junho de 2010.

Professora Sandra Makowiecky
Presidente